



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Retificar a Resolução DPG de nº 269/2020

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da Resolução DPG nº 104/2020,

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 17.181.900-8.

CONSIDERANDO que a nomeação se destina a recompor vacância surgida sob a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO que o provimento se dá para reposição de cargo de assessoramento vago a partir de exoneração que se efetivou nos termos da Resolução nº 268/2020, conforme protocolo de nº 17.143.248-0, sendo esse com idêntica remuneração sem qualquer aumento de gastos;

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG de nº 269/2020, de modo que onde se lê:

Art. 1º **Nomear**, em substituição ao cargo vago de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado ao Setor Cível – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, **Michelle Silveira dos Santos Santa Clara**, RG 9.074.354-6/PR, CPF 046.073.979-46, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado ao Setor Cível – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Defensoria Pública Da Fazenda Pública E Cível da comarca de Curitiba.

Leia-se

Art. 1º **Nomear**, em substituição ao cargo vago de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado ao Setor Cível – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, **Michele Silveira dos Santos Santa Clara**, RG 9.074.354-6/PR, CPF 046.073.979-46, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado ao Setor Cível – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Defensoria Pública Da Fazenda Pública E Cível da comarca de Curitiba.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

25.0.000007082-6

0145498v2